



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COOPERAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO

Tendo sido observados todos os trâmites processuais e legais exigidos para o efeito, no uso das competências que me são conferidas pelo disposto no artigo 5, do Decreto nº 55/98, de 13 de Outubro, autorizo o registo e o início de actividades na República de Moçambique da ONG **Madre Coraje**, na áreas da **Assistência Social, Educação e Água**, nas **Províncias de Gaza e Cabo Delgado**.

A presente autorização é válida por dois anos, a contar da data do Despacho de Autorização.

Maputo, aos 27 de Fevereiro de 2017

O MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COOPERAÇÃO

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Oldeiro Baloi', written over the printed name.

OLDEMIRO BALOI